

L E I Nº 3.805/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.475,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para Aquisição de veículo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.475,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1125/2018 – SEDU.**

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.404.1-003 – Aquisição de veículo – Convênio nº 1125/2018 – SEDU

0391 0960 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.000,00

0392 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....2.475,00

Total.....52.475,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 960 – R\$ 50.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.475,00. Totalizando o valor de R\$ 52.475,00.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte

0470 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física....2.475,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal